



SUPERVISÃO, CONTROLE E CORREIÇÃO

As principais ações de supervisão, controle e de correção adotadas pelo Cremers em seus atos de gestão ocorrem através das ações do controle interno administrativo, o qual tem a finalidade de mitigar riscos, auxiliar a gestão e assegurar que os objetivos do Cremers sejam alcançados. Estas ações são executadas pelas seguintes estruturas:

Assembleia Geral: Constituída pelos médicos inscritos, quites com a Tesouraria, em pleno gozo de seus direitos e que exerçam as suas atividades, prioritariamente, no Estado do Rio Grande do Sul. A Assembleia Geral é convocada por edital, anualmente, através de órgão oficial e jornal de grande circulação, obedecidos os prazos legais. As principais atribuições são:

- Apreciar e homologar as contas e os atos administrativos do Cremers;
- Autorizar a alienação de imóveis do patrimônio do Cremers;
- Fixar ou alterar as taxas de contribuição cobradas por serviços prestados;
- Deliberar sobre as questões ou consultas submetidas à sua decisão pelo Cremers ou pela Diretoria.

Auditoria Interna: Unidade institucional com autonomia e atribuições de avaliação e consultoria, bem como de propor medidas de racionalização das ações de controle da Instituição no sentido de salvaguardar e contribuir para a garantia da legalidade, da moralidade e da probidade dos atos da administração. Conforme definição da Instrução Normativa CGU/SFCI 03/2017, a Auditoria Interna desenvolve uma atividade independente e busca auxiliar a organização pública a realizar seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

Comissão de Tomada de Contas: Formada por conselheiro, aprecia e aprova mensalmente os balancetes e o Balanço Anual.

Assessoria Jurídica: Assegura a legalidade dos atos da Administração, mediante a emissão de pareceres e notas técnicas.

Contabilidade: Exerce a função de Controladoria Fiscal e Contábil, assegurando a execução dos atos contábeis em conformidade com a legislação vigente.

Comissão Permanente de Licitações: Composta por membros do quadro de servidores do Cremers, de acordo com as prerrogativas da Lei 8.666/93, atua com



independência para manter a atividades de compras e contratações de bens e serviços subordinada exclusivamente aos ditames legais.

Ouvidoria: Composta por Conselheiros, promove a integração com a comunidade médica e a população, viabilizando soluções e respostas mais rápidas às questões relacionadas ao exercício ético da Medicina. Também apoia o Plenário com informações relevantes que afetam diretamente a classe médica e a sociedade.

Corregedoria: Composta por membros do Corpo de Conselheiros, detém a prerrogativa de instaurar Sindicâncias para distribuição aos Conselheiros e nomeação de Conselheiro instrutor em Processos Ético-Profissionais, examinando os processos e verificando se os procedimentos estão devidamente instruídos e preparados para julgamento, bem como zelar para que os prazos sejam cumpridos, evitando o arquivamento de processos por paralização ou prescrição. Pode, inclusive, substituir sindicantes, instrutores, relatores e revisores, quando necessário.

A Corregedoria realiza a fiscalização ética das condutas dos profissionais médicos, através da instauração de Processos Ético-Profissionais para apreciar e julgar pareceres de consultas, sindicâncias, processos ético-profissionais, recursos e procedimentos administrativos.

Comissão de Registro de Especialidades: Composta por conselheiros e/ou médicos convidados, aprecia e afere a regularidade dos pedidos de concessão de Registro de Qualificação de Especialistas e outros assuntos relacionados ao exercício de especialidades médicas.

Comissão de Registro de Pessoas Jurídicas: Composta por conselheiros e/ou médicos convidados, aprecia e afere a regularidade dos pedidos de inscrições, alterações contratuais e cancelamento de atividades de empresas e serviços cujas atividades básicas se situem na área da Medicina.

Comissão de Patrimônio: Composta por conselheiros, realiza o controle patrimonial de bens móveis e imóveis do Cremers.

Comissão de Publicidade e Comunicação Social: Composta por conselheiros, examina e acompanha o desenvolvimento e cumprimento dos contratos relacionados à comunicação e imprensa.

Comissão de Fiscalização: Composta por conselheiros, examina e acompanha o desenvolvimento e cumprimento das atividades de Fiscalização.

Comissão de Sindicância: Formada eventualmente para apurar possíveis irregularidades cometidas pelos agentes públicos.



PRINCIPAIS AÇÕES DE CORREIÇÃO

As principais ações de Correição do Cremers ocorrem na Corregedoria, quando realiza a fiscalização ética das condutas dos profissionais médicos, através da instauração de Processos Ético-Profissionais para apreciar e julgar pareceres de consultas, sindicâncias, processos ético-profissionais, recursos e procedimentos administrativos.

Outras ações de Correição ocorrem através da instauração de processos administrativos e sindicâncias, quando se objetiva apuração de atos administrativos irregulares cometidos por colaboradores, terceirizados ou contratados.

PRINCIPAIS AÇÕES DE SUPERVISÃO E CONTROLE

As principais ações de Supervisão e Controle do Cremers ocorrem através das atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna, conforme estabelecidos no seu regimento e no plano anual de auditoria interna, destacado como principal foco de atuação o controle, risco e a governança. Para tanto, foram aplicadas atividades de: a) avaliação, que são as auditorias propriamente ditas tomando como parâmetro os riscos dos macroprocessos/processos; b) consultoria, que são exercidas a partir de demandas da Presidência ou do Plenário.

Destaca-se dentre as atribuições da auditoria as atividades de avaliação voltadas para a assistência e governança, tomando-se como meta principal avaliar aspectos diretamente relacionados aos objetivos institucionais e estratégicos com base em uma matriz de risco – por exemplo, adequada aplicação dos recursos arrecadados, recomendando-se aprimoramentos importantes nos controles internos e nos processos organizacionais.

Das demais atividades de Controle destacam-se as realizadas periodicamente pela Comissão de Tomada de Contas, Assessoria Jurídica e Comissão Permanente de Licitação.

Gestão de Riscos

A Política de Gestão de Risco, é outra ferramenta de controle que possui como propósito principal mitigar os riscos da ocorrência de eventos negativos e, ao mesmo tempo, proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atribuições do



Conselho, visando a qualificação da gestão, o alcance de seus objetivos estratégicos e o cumprimento da missão.

A aplicação é contínua e integrada a todos processos de trabalho. O detalhamento dos níveis de exposição a riscos segue os critérios estabelecidos como aceitáveis pela Alta Direção.

Principais Riscos da Instituição

- Conformidade: Legislações ou normativas que possam alterar ou comprometer o desenvolvimento das atividades institucionais.
- Operacional: Ocorrência de falha, deficiência ou inadequação de processos de trabalho, pessoas e falhas em sistemas, processos ou infraestrutura de Tecnologia da Informação.
- Estratégico: Adversidade de ambiente externo que possa alterar ou comprometer os objetivos, conforme estabelecido no Planejamento Estratégico Institucional.
- Financeiro/Orçamentário: Controle adequado dos recursos orçamentários e financeiros necessários à realização das atividades, ausência de prévio planejamento das receitas e despesas.
- Contábil: Irregularidades ou distorções em demonstrações contábeis de forma qualitativa ou quantitativa.
- Fraude: Prejuízos financeiros em razão do desvio de conduta por parte de funcionários, terceiros ou fornecedores na transação de negócios.
- Imagem: Eventos adversos que possam comprometer a imagem e a confiança da sociedade, dos profissionais médicos e fornecedores em relação ao desenvolvimento das atribuições e da missão institucional.
- Segurança da Informação: Falha na confidencialidade das informações internas, disponibilidade indevida, integridade e autenticidade das informações para o público interno e externo.
- Segurança do Trabalhador: Riscos relacionados às características do trabalho e ambiente, incluindo riscos físicos, biológicos, acidentes e psíquicos.

Os atos de gestão do Cremers têm como alicerce o controle, os quais visam garantir a apropriada gestão administrativa e a eficiência na execução das suas atribuições. O gerenciamento dos atos administrativos possibilita mensurar e prever as ameaças à estrutura legal, permitindo corrigir deficiências, prevenir erros, ilegalidades e aprimorar os resultados institucionais, evitando consequências administrativas e financeiras.